



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 16
Proc. Nº 092 2021
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVANILDO DA CONCEICAO CASTRO**
CPF: **022.080.923-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:06 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **2F50.EEEF.9A92.50DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. N° 17
Proc. N° 002-2021
Rubrica X

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.080.923-25**

Nome: **SILVANILDO DA CONCEICAO CASTRO**

Data de Nascimento: **28/02/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/08/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:22** do dia **13/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4F39.1ACD.7286.DE26**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR

Rua Chico Rita, 168, Centro

Duque Bacelar – MA

Telefone: 098 3474-1275

Marilene Rocha Viana

Tabeliã e Registradora

FLS. Nº 18
 Proc. Nº 052-201
 Rubrica do

CERTIDÃO

Certifico que a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, os livros de Registro de Imóvel Registro Geral e demais anexo nele existente, constatei no livro de **Registro Geral de Imóvel, Nº. 2 - C, folhas nº. 003** consta o seguinte: **REG: 005-252** - Feito aos 16 de janeiro de 2.019. **IMÓVEL URBANO** - Situado na Rua São Julião, 123, nesta cidade de Duque Bacelar - MA, com as seguintes medidas: 18m (dezoito metros) de frente, 12m (doze metros) de fundo, 30m (trinta metros) em cada lateral, perfazendo um total de 450m², com os seguintes confrontantes: ao leste com residência do Sr. José Ribamar, ao oeste com terreno da Av. Cel. Aureliano, ao norte com terras ocupadas por Bena, ao sul com Av. São Julião. **TRANSMITENTE: HELBERT FURTADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 402.882 - SSP/PA e CPF nº 088.794.783-20, e sua esposa **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 000100999998-0 – SSP/MA e CPF nº 438.157.743-49, residentes e domiciliados em Duque Bacelar – MA. **ADQUIRENTE: SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0276078020044 SSP/MA e CPF nº 022.080.923-25, residente e domiciliado na Rua Chico Rita, nº 86, Duque Bacelar – MA. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro 023 folhas 191/193 sob o nº 317 em 15. de janeiro de 2019. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-C, folhas nº 003, R-003-252. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há. Está conforme documento apresentado para registro nesta mesma data. Apresentou documento de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade *inter vivos* – ITBI, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à taxa de 2% sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que foi pago pela guia de recolhimento municipal de nº 3392, em 15/01/2019, na Exatoria Municipal de Duque Bacelar – MA, entre outros documentos. Esta conforme documento apresentado para registro que copiei do próprio original no qual me reporto e dou fé. Eu, Marilene Rocha Viana, Tabeliã e Registradora, que digitei, subscrevi dato e assino.

Em test.º 16 da verdade.

Duque Bacelar (MA), 16 de janeiro de 2019.

Marilene Rocha Viana
 MARILENE ROCHA VIANA
 Tabeliã e Registradora





FLS. Nº 19
Proc. Nº 032-201
Rubrica *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR
Rua Chico Rita, 168 - Centro - Duque Bacelar - MA
Marilene Rocha Viana
Tabeliã e Registradora



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Traslado 001

Livro nº. 023

Folhas nº. 191/193

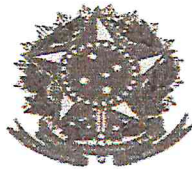
Sob - Nº. 317

Escritura Pública de Compra e Venda, entre partes, como abaixo se declara:
SAIBAM, quantos a esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Duque Bacelar – Termo da Comarca de Coelho Neto – Estado do Maranhão, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: **DAS PARTES CONTRATANTES:** de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR(A): HELBERT FURTADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 402.882 - SSP/PA e CPF nº 088.794.783-20, e sua esposa **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 000100999998-0 – SSP/MA e CPF nº 438.157.743-49, residentes e domiciliados em Duque Bacelar - MA e como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 027607802004-4 - GEJSPC/MA e CPF nº 022.080.923-25, residente e domiciliado na Rua Chico Rita, nº 86, Duque Bacelar – MA. **DAS DECLARAÇÕES DO(A) OUTORGANTE VENDEDOR(A):** E logo, pelo Outorgante Vendedor(a) me foi dito que a justo título é senhor(a) e legítimo(a) possuidor(a) do imóvel a seguir descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, legais ou convencionais, declarando sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem protestos e outras ações reais e pessoais reipersecutórias. **DO IMÓVEL:** Que a justo título de aquisição legal é possuidor(a) de um **IMÓVEL URBANO** - Situado na Rua São Julião, 123, nesta cidade de Duque Bacelar - MA, com as seguintes medidas: 18m (dezoito metros) de frente, 12m (doze metros) de fundo, 30m (trinta metros) em cada lateral, perfazendo um total de 450m², com os seguintes confrontantes: ao leste com residência do Sr. José Ribamar, ao oeste com terreno da Av. Cel. Aureliano, ao norte com terras ocupadas por Bena, ao sul com Av. São Julião. **DO REGISTRO DE IMÓVEL:** Que o respectivo título de propriedade está registrado nesta Serventia Extrajudicial de Duque Bacelar – MA, no Registro Geral – Livro 2-C, folhas 003v, sob o nº R-004-252, datado de 05 de junho de 2014. **DA COMPRA E VENDA:** Os(As) Outorgantes Vendedores(as) tendo contratado com o(a) Outorgado(a) Comprador(a) vender, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que o(a) outorgante vendedor(a) confessa e declara haver recebido em moeda corrente deste País, de cujo preço lhe dá plena e geral quitação, obrigando-se o(a) outorgante vendedor(a) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamada à autoria, podendo o outorgado(a) comprador(a) empossar-se desde já do bem vendido, pois a ele transfere neste ato todo o direito, domínio e posse que sobre o mesmo exercia. **DOS IMPOSTOS E CERTIDÕES:** Então pelo(a) outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado com e o(a) outorgante vendedor(a), apresentando os documentos que passo a transcrever: Certidão Negativa de ônus reais, atestando que o referido imóvel antes descrito e caracterizado encontra-se livre de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias que possam afetar a sua posse e domínio; Certidão atualizada da Matrícula do Imóvel; Documento de pagamento do Imposto de Transmissão de bens intervivos

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



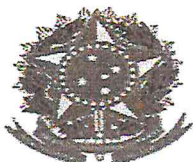
FLS. N° 20
Proc. N° 092, 2022
Rubrica *A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR
Rua Chico Rita, 168 - Centro - Duque Bacelar - MA

Marilene Rocha Viana
Tabeliã e Registradora

no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que foi pago pela guia de recolhimento n° 3392, em 15/01/2019, na Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA; **Negativas fiscais:** O(A) Outorgante Vendedor(a) **HELBERT FURTADO OLIVEIRA** apresentou as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, datada de 14/01/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n° 166227330/2019, expedida pela Justiça do Trabalho em 14/01/2019, com validade até 12/07/2019; Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle: 0188.BE97.0439.DA2E, emitida em 14/01/2019, com validade até 13/07/2019; Certidão Negativa de Distribuição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sob o n° 157484, emitida em 14/01/2019; Certidão Negativa de Distribuição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Maranhão sob o n° 2939, emitida em 14/01/2019; Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, de n° 003514/19, emitida em 14/01/2019 com validade até 14/05/2019; Certidão Negativa de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão sob o n° 02419/19, emitida em 14/01/2019, com validade até 14/05/2019; Certidão de Indisponibilidade de bens, conforme carta circular CNIB n° 004/2014 de 30/09/2014, criada pelo provimento n° 39/2014 da E. Corregedoria Nacional de Justiça, com prévia consulta à base de dados obtendo o resultado negativo conforme comprova o código HASH bf57.3586.a8ec.e2ce.c5b7.2696.2941.a80e.1c12.26a4, feita aos 14/01/2019, fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. A Outorgante vendedora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA** apresentou as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n° 166227337/2019, expedida pela Justiça do Trabalho em 14/01/2019, com validade até 12/07/2019; Certidão Negativa de Distribuição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sob o n° 157501, emitida em 14/01/2019; Certidão Negativa de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão sob o n° 02420/19, emitida em 14/01/2019, com validade até 14/05/2019; Certidão de Indisponibilidade de bens, conforme carta circular CNIB n° 004/2014 de 30/09/2014, criada pelo provimento n° 39/2014 da E. Corregedoria Nacional de Justiça, com prévia consulta à base de dados obtendo o resultado negativo conforme comprova o código HASH 7cb4.3582.5c49.17ef.1d73.a3f3.9a89.56c5.2c9f.8d8e, feita aos 14/01/2019, fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Em relação as Certidões Negativas de Débitos da Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão; Certidão Negativa de distribuição do Tribunal Regional da 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Outorgante Vendedor **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA** estas foram dispensadas pelo Outorgado(a) Comprador(a), assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa eventualmente daí decorrente, o que lhe foi cientificado nesta oportunidade. O(A)s Outorgante(s) vendedor(es) declaram ainda, sob pena, de responsabilidade civil e criminal, que não possuem inscrição e/ou vínculo junto ao INSS, como empregador(a) enquanto pessoa física, não comercializam, não exportam e nem vendem ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da IN/RFB n° 971 de 13.11.2009 e Decreto n° 3.048 de 06.05.1999, que regulamentou a Lei 8.212 de 24.07.1991. **DAS INFORMAÇÕES À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL:** Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por

ccast *M* *meduzia* *maria*



FLS. N° 21
 Proc. N° 032/2019
 Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE DUQUE BACELAR
 Rua Chico Rita, 168 - Centro - Duque Bacelar - MA
 Marilene Rocha Viana
 Tabeliã e Registradora

aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu, MARILENE ROCHA VIANA, Tabeliã e Registradora, subscrevo, dato e assino em público e raso.

[assinatura]
HELBERT FURTADO OLIVEIRA
 Outorgante Vendedor

[assinatura]
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA
 Outorgante Vendedora

[assinatura]
SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO
 Outorgado(a) Comprador(a)



Em test° [assinatura] da verdade.

Duque Bacelar (MA), 15 de janeiro de 2019.

[assinatura]
MARILENE ROCHA VIANA
 Tabeliã e Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS - DUQUE BACELAR
 Certifico que o presente documento foi protocolado no Livro 2-A fls. 050 sob o n° 1341 e Registrado no Livro do Registro Geral n° 2-C fls. 003 sob o n° 5.252 tendo como indicador Real Livro n° 4-A fls. 063 sob o n° 1269 e Indicador Pessoal Livro n° 5-B fls. 069 sob o n° 050. O referido é verdade e dou fé.
 Duque Bacelar (MA), 16 de 01 de 2019.

[assinatura]
Marilene Rocha Viana
 Tabeliã e Registradora



FLS. N° 22
Proc. N° 022-2021
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0276078020044 SSP MA**

CPF: **022.080.923-25** DATA NASCIMENTO: **28/02/1986**

FILIAÇÃO: **OSVALDO DO VALE CASTRO
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**

PERMISSÃO: **[] ACC: [] CAT. HEB: **AS****

Nº REGISTRO: **04659477821** VALIDADE: **25/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **11/01/2010**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Silvanildo da Conceição Castro*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **26/09/2019**

Assinatura do Emissor: *[assinatura]*

71484446048
MA041301765

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942415870

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942415870

FLS. Nº 23
Proc. Nº 052.204
Rubrica 8



CÓDIGO DE CONTROLE
8723.7D83.55B1.D463

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:31:55 do dia 02/01/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
022.080.923-25

Nome
SILVANILDO DA CONCEICAO CASTRO

Nascimento
28/02/1986

VÁLIDAMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

